

PROCESSO SELETIVO INSTITUTO MATO-GROSSENSE DA CARNE (IMAC) EDITAL Nº 001/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS

RETIFICAÇÃO Nº 05

O Instituto Mato-Grossense da Carne (IMAC) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 001/2022, de 23/09/2022, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2022

ONDE SE LÊ:

5.4.3.6. A Prova Objetiva será realizada juntamente com a Prova Discursiva, exclusivamente, no dia **18/12/2022**, sendo que a duração total das duas será de **02h30(duas horas e trinta minutos)**.

LEIA-SE:

- **5.4.3.6.** A Prova Objetiva será realizada na mesma data da Prova Discursiva, exclusivamente, no dia **18/12/2022**, sendo que a duração total das duas será de **02h00(duas horas)**.
- **5.4.3.6.1.** A Prova Objetiva *On-line* terá a duração de **01(uma) hora** e a Prova Discursiva (Redação) *On-line* terá a duração de **01(uma) hora**, com intervalo de 30(trinta) minutos entre as duas provas.

ONDE SE LÊ:

- **5.4.3.19.** Para realização das provas *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), **em perfeito funcionamento**, do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos, os quais deverão ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:
 - a) Sistema operacional: *Windows* 8.1 ou *MacOs Mojave* 10.14.6 ou superiores. (**Não serão permitidos** equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por motivo de incompatibilidade técnica com o sistema);
 - b) Processador Core i3 ou superior;
 - c) Memória RAM 4GB ou superior;
 - d) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome* 64.0 ou superior, *Firefox* 60.0 ou superior, *Microsoft Edge* 88.0 ou superior ou *Safari* 14.1 ou superior;
 - e) Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
 - f) Microfone e amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - g) Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - h) Fonte de energia com capacidade para 05(cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - i) Espaço de armazenamento em disco mínimo de 500MB;
 - j) *Internet* com velocidade mínima de 10Mbps (*megabits* por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições;
 - k) Não ter nenhum antivírus instalado. Isso significa que softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo ao navegador seguro, os quais deverão ser desativados no período de realização das provas, para se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato, podendo, o não cumprimento dessa determinação, gerar o travamento das provas, impedindo-se sua respectiva realização;
 - l) Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk*, podendo, o não cumprimento dessa determinação, gerar o travamento das provas, impedindo-se a realização delas.



LEIA-SE:

- **5.4.3.19.** Para realização das provas *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), **em perfeito funcionamento**, do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos, os quais deverão ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:
 - a) Sistema operacional: *Windows* 10 ou superior. (**Não serão permitidos** equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por motivo de incompatibilidade técnica com o sistema);
 - b) Processador Core i3 ou superior;
 - c) Memória RAM 4GB ou superior;
 - d) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome* 64.0 ou superior, *Firefox* 60.0 ou superior, *Microsoft Edge* 88.0 ou superior ou *Safari* 14.1 ou superior;
 - e) Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
 - f) Microfone e amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - g) Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - h) Fonte de energia com capacidade para 05(cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - i) Espaço de armazenamento em disco mínimo de 500MB;
 - j) *Internet* com velocidade mínima de 10Mbps (*megabits* por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições;
 - k) Não ter nenhum antivírus instalado. Isso significa que softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo ao navegador seguro, os quais deverão ser desativados no período de realização das provas, para se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato, podendo, o não cumprimento dessa determinação, gerar o travamento das provas, impedindo-se sua respectiva realização;
 - Não ter nenhum software de acesso remoto instalado, a exemplo do Teamviewer ou Anydesk, podendo, o não cumprimento dessa determinação, gerar o travamento das provas, impedindo-se a realização delas.

ONDE SE LÊ:

5.4.3.41. As provas serão liberadas pontualmente às **09h30** e concluídas às **12h00**, conforme horário oficial de Brasília/DF, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário determinado.

LEIA-SE:

5.4.3.41. As Provas Objetivas serão liberadas pontualmente às **09h30** e concluídas às **10h30**, e as Provas Discursivas (Redação/Estudo de Caso) serão liberadas pontualmente às **11h00** e concluídas às **12h00**, conforme horário oficial de Brasília/DF, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar o ambiente nos horários determinados.

ONDE SE LÊ:

- **5.4.3.46.**Não será permitido, ao candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:
 - a) Apresentar documento de identificação oficial que não sejam os exigidos no subitem 5.4.3.11. deste Edital;
 - b) Posicionar-se de forma inadequada, diferentemente da instrução divulgada para o candidato ou previsto neste Edital;
 - c) Manter o computador utilizado para a realização das provas *on-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;



- d) Consultar a internet ou o acesso a softwares e/ou aplicativos durante as provas on-line;
- e) Presença de outras pessoas no ambiente de prova do candidato;
- f) Ler questões em voz alta, comunicar de qualquer forma com candidatos ou pessoas estranhas;
- g) Consultar quaisquer espécies de livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- h) Realizar quaisquer informações, inclusive relativas às respostas (copiar gabarito);
- i) Descumprir quaisquer instruções deste Edital, do Manual de Orientações, comunicados publicados ou disponíveis no ambiente virtual das provas *on-line*;
- j) Usar ou portar, durante a realização das provas *on-line*, protetor auricular, fone de ouvido ou similares; óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares; lenço, relógio de qualquer tipo; telefone celular, *pagers*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*; gravador, transmissor/receptor de mensagens ou qualquer equipamento eletrônico;
- k) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

- **5.4.3.46.**Não será permitido, ao candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo:
 - Apresentar documento de identificação oficial que não sejam os exigidos no subitem 5.4.3.11. deste Edital;
 - m)Posicionar-se de forma inadequada, diferentemente da instrução divulgada para o candidato ou previsto neste Edital;
 - n) Manter o computador utilizado para a realização das provas *on-line* conectado a mais de um monitor ou projetor;
 - o) Consultar a *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos durante as provas *on-line*, além dos que forem permitidos na plataforma de provas;
 - p) Presença de outras pessoas no ambiente de prova do candidato;
 - q) Ler questões em voz alta, comunicar de qualquer forma com candidatos ou pessoas estranhas;
 - r) Consultar quaisquer espécies de livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - s) Realizar quaisquer informações, inclusive relativas às respostas (copiar gabarito);
 - t) Descumprir quaisquer instruções deste Edital, do Manual de Orientações, comunicados publicados ou disponíveis no ambiente virtual das provas *on-line*;
 - u) Usar ou portar, durante a realização das provas *on-line*, protetor auricular, fone de ouvido ou similares; óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares; lenço, relógio de qualquer tipo; telefone celular, *pagers*, agenda eletrônica, calculadora (que não seja a permitida na plataforma de prova), *walkman*, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*; gravador, transmissor/receptor de mensagens ou qualquer equipamento eletrônico;
 - v) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:

- **5.4.4.3.** A Redação e o Estudo de Caso deverão conter, **no mínimo**, **1.200**(**mil e duzentos**) e, no **máximo**, **2.800**(**dois mil e oitocentos**) **caracteres**, sendo que as respostas fora do padrão não serão corrigidas.
- **5.4.4.4.** A Redação e o Estudo de Caso deverão ser realizados no espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento determinados, de modo que tal configuração não influenciará em tais construções.



- **5.4.4.5.** Será atribuída nota **0,0(zero)** ao candidato que redigir a Redação e o Estudo de Caso com texto fora do padrão de caracteres estabelecidos neste Edital.
- **5.4.4.6.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota **0,0(zero)** na Prova Discursiva *Online*, cometer plágio, copiar trecho e/ou texto, parcial ou totalmente, de algum outro material já publicado.
- **5.4.4.7.** O candidato deverá observar os critérios a seguir:
 - a) A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo "*enter*" após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso; e
 - b) O uso excessivo de espaço não será considerado para fins de contabilização, visando-se atingir o mínimo de caracteres determinados no Edital para a Avaliação da Redação e do Estudo de Caso.
- **5.4.4.8.** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, incluindo-se o excesso de espaço. Dessa forma, o candidato poderá ser penalizado com a atribuição de nota 0,0(zero) na Prova Discursiva *On-line*.
- **5.4.4.9.** Na correção das Provas Discursivas *On-line*, serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos dos candidatos, de modo que a equivalência parcial ou total de qualquer texto, seja entre candidato ou conteúdo publicado, acarretará a **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **5.4.4.10.**Será atribuída nota **0**(**zero**) à Prova Discursiva:
 - a) Em desacordo com o conteúdo/tema diverso do estabelecido;
 - b) Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
 - c) Em códigos alheios à norma culta da Língua Portuguesa na modalidade escrita;
 - d) Que não estiver em Língua Portuguesa;
 - e) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - f) Com número mínimo inferior de caracteres estabelecidos;
 - g) Com número de caracteres que atinja ao estabelecido;
 - h) Que for digitada fora do espaço definido;
 - i) Com averiguação de plágio sem a devida citação; e
 - j) Que descumprir às orientações da Redação e do Estudo de Caso ou exigências do Edital.

LEIA-SE:

- **5.4.4.3.**A Redação e o Estudo de Caso deverão conter, **no mínimo**, **100(cem)** e, no **máximo**, **300(trezentas) palavras**, sendo que as respostas fora do padrão não serão corrigidas.
- **5.4.4.4.** A Redação e o Estudo de Caso deverão ser realizados no espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento determinados, de modo que tal configuração não influenciará em tais construções.
- **5.4.4.5.** Será atribuída nota **0,0**(**zero**) ao candidato que redigir a Redação e o Estudo de Caso com texto fora do padrão de palavras estabelecidas neste Edital.
- **5.4.4.6.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota **0,0(zero)** na Prova Discursiva *Online*, cometer plágio, copiar trecho e/ou texto, parcial ou totalmente, de algum outro material já publicado.



- **5.4.4.7.** O candidato deverá observar os critérios a seguir:
 - a) A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo "enter" após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
 e
 - b) O uso excessivo de espaço não será considerado para fins de contabilização, visando-se atingir o mínimo de palavras determinadas no Edital para a Avaliação da Redação e do Estudo de Caso.
- **5.4.4.8.** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, incluindo-se o excesso de espaço. Dessa forma, o candidato poderá ser penalizado com a atribuição de nota 0,0(zero) na Prova Discursiva *On-line*.
- **5.4.4.9.** Na correção das Provas Discursivas *On-line*, serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos dos candidatos, de modo que a equivalência parcial ou total de qualquer texto, seja entre candidato ou conteúdo publicado, acarretará a **eliminação** do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **5.4.4.10.** Será atribuída nota **0**(**zero**) à Prova Discursiva:
 - a) Em desacordo com o conteúdo/tema diverso do estabelecido;
 - b) Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
 - c) Em códigos alheios à norma culta da Língua Portuguesa na modalidade escrita;
 - d) Que não estiver em Língua Portuguesa;
 - e) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - f) Com número mínimo inferior de palavras estabelecidas;
 - g) Com número de palavras que atinja ao estabelecido;
 - h) Que for digitada fora do espaço definido;
 - i) Com averiguação de plágio sem a devida citação; e
 - j) Que descumprir às orientações da Redação e do Estudo de Caso ou exigências do Edital.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2022.

Caio Penido Dalla Vecchia PRESIDENTE Instituto Mato-Grossense da Carne (IMAC)

Paula Sodré Queiróz DIRETORA EXECUTIVA Instituto Mato-Grossense da Carne (IMAC)